



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

1

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, APROVA E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:**

LEI MUNICIPAL N.º 207, de 21 de dezembro de 2001.

EMENTA: Revoga em todo seu teor a Lei Municipal nº 130, de 30 de dezembro de 1991.

Artigo 1º - Fica revogada em todo seu teor a Lei Municipal nº 130, de 30 de dezembro de 1991.

Artigo 2º - Revogadas outras disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Claro, 21 de dezembro de 2001.


DR. DIDÁCIO JOSÉ DE MORAES PENNA
Prefeito Municipal